

Atendimento à Lei de Acesso à Informação por municípios selecionados dos estados da Bahia e Pernambuco

Daniel Pinheiro Santos¹, Jéssica Tenório da Silva²

Colegiado de Engenharia Elétrica¹

Colegiado de Engenharia Civil²

Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)

Juazeiro – BA

danielps_90@hotmail.com, jessikhita@hotmail.com

Abstract. *This paper discusses an assessment work regarding the fulfillment of the Law on Access to Information (LAI) on web sites of 60 municipalities, distributed among 6 micro regions, located in the states of Bahia and Pernambuco, based on the scope of Law no. 12,527, enacted on February 18, 2011.*

Resumo. *Este artigo aborda um trabalho de avaliação quanto ao atendimento à Lei de Acesso à Informação (LAI), por 60 municípios distribuídos entre 6 microrregiões compreendidas nos estados das Bahia e de Pernambuco, nos seus sítios eletrônicos, baseada no escopo da Lei nº 12.527, sancionada em 18 de fevereiro de 2011.*

1. Introdução

A Lei de Acesso à Informação (LAI), sancionada em 18 de fevereiro de 2011, regulamenta o direito do cidadão ao acesso à informação garantido pela Constituição Federal, aplicável aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais com vigência depois de 180 (cento e oitenta) dias da sua publicação, determinando um rol mínimo de informações que devem ser divulgadas proativamente por meio dos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos públicos.

Devido a carência de recursos humanos e tecnológicos capazes de promover o amplo cumprimento dessa legislação na grande maioria dos municípios brasileiros, foram selecionadas 2 (duas) microrregiões acessíveis, para a identificação da necessidade de adequação ao rigor da Lei, quando à divulgação ausente e ou parcial, das informações públicas determinadas na Constituição Federal.

A partir desta avaliação, foi feita a classificação dos municípios em estudo, quanto ao atendimento à LAI nos seus respectivos sítios eletrônicos até a data da publicação deste artigo.

1.1 A Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de fevereiro de 2011, pela Presidente da República, Dilma Roussef, denominada Lei de Acesso à Informação (LAI), determina o direito do cidadão ao acesso à informação garantido pela Constituição Federal, aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Representando um importante avanço para a consolidação do regime democrático brasileiro e fortalecimento da política de transparência pública, a Lei institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra, e o sigilo somente a exceção.

A LAI preconiza a obrigatoriedade da divulgação de informações de interesse comum, pelos órgãos e entidades públicas independente de solicitação, determinando um rol mínimo de informações a serem divulgadas amplamente em meio virtual, através dos seus respectivos sítios eletrônicos.

O sucesso de vários mecanismos democráticos, tais como eleições regulares, conselhos fiscalizadores de políticas públicas e orçamento participativo, depende do conhecimento que se tem sobre informações mantidas pelos órgãos públicos. O acesso às informações públicas é fundamental para consolidação das democracias, pois possibilita aos cidadãos participarem efetivamente das decisões que os afetam, sendo portanto, de grande importância para todos os órgãos públicos, sendo abordado com ênfase nos municípios, neste estudo.

1.2 Sobre o PRO – SPB

O Programa de Formação de Agentes para a Sustentabilidade do Software Público Brasileiro (PRO-SPB)¹, é um programa de extensão coordenado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) num acordo com o Ministério de Planejamento (MP) e apoiado por diversas instituições de Ensino Superior atuantes nos estados da Bahia e Pernambuco. O programa é voltado para a sustentabilidade do Software Público Brasileiro, e está dividido em 5 ações principais entre os 19 alunos bolsistas e 2 coordenadores, os professores Jorge Cavalcanti do Colegiado de Engenharia da Computação (CECOMP) e João Sedraz do Colegiado de Engenharia Civil (CCIVIL).

O propósito desta pesquisa é parte do escopo da uma ação “Pesquisa sobre o uso de T.I.” do PRO-SPB, esta que tem como objetivo identificar demandas de soluções do Portal SPB em dez municípios dos estados da Bahia e Pernambuco.

2. Método

Foi realizado o estudo e a avaliação dos sítios eletrônicos de cada um dos 60 (sessenta) municípios selecionados entre 6 microrregiões dos estados da Bahia e Pernambuco, baseando-se nos requisitos obrigatórios mínimos estabelecidos pela Lei nº 12.527, para a divulgação aceitável das informações públicas em meio virtual. Sendo assim, os municípios foram classificados entre três grupos distintos: atende, atende parcialmente e não atende.

3. Critérios de Avaliação

Baseando-se no escopo da Lei nº 12.527, foram considerados os seguintes itens como requisitos mínimos classificatórios para os sítios eletrônicos dos municípios estudados:

- Os sítios eletrônicos devem conter ferramenta de pesquisa de conteúdo.
- É fundamental manter os dados, informações e relatórios atualizados em endereços “.gov.br”.

¹ www.spb.univasf.edu.br

- Fazer uso de linguagem cidadã na divulgação das informações.
- Sessão: Institucional – Informações Institucionais e Organizacionais
- Sessão: Convênios – Repasses e transferências de recursos financeiros
- Sessão: Licitações e Contratos – Divulgação de Licitações e Contratos
- Sessão: Ações e Programas – Informações sobre ações, projetos, programas e atividades
- Sessão: Perguntas Frequentes – Perguntas e respostas mais frequentes recebidas pelo sítio eletrônico

4. Resultados e Discussões

A partir da classificação, foi feita uma busca nos sítios eletrônicos das prefeituras das microrregiões, onde foram encontrados os seguintes resultados quanto ao atendimento dos municípios à LAI:

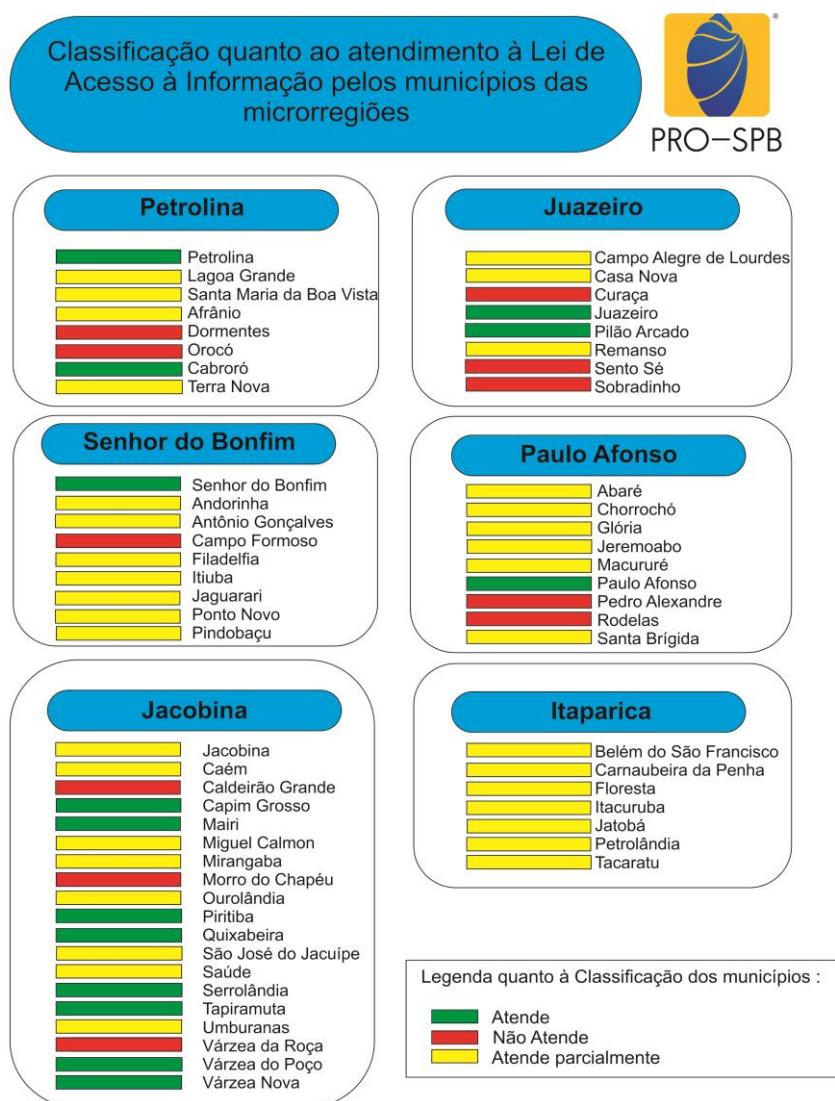


Figura 1. Situação dos municípios.

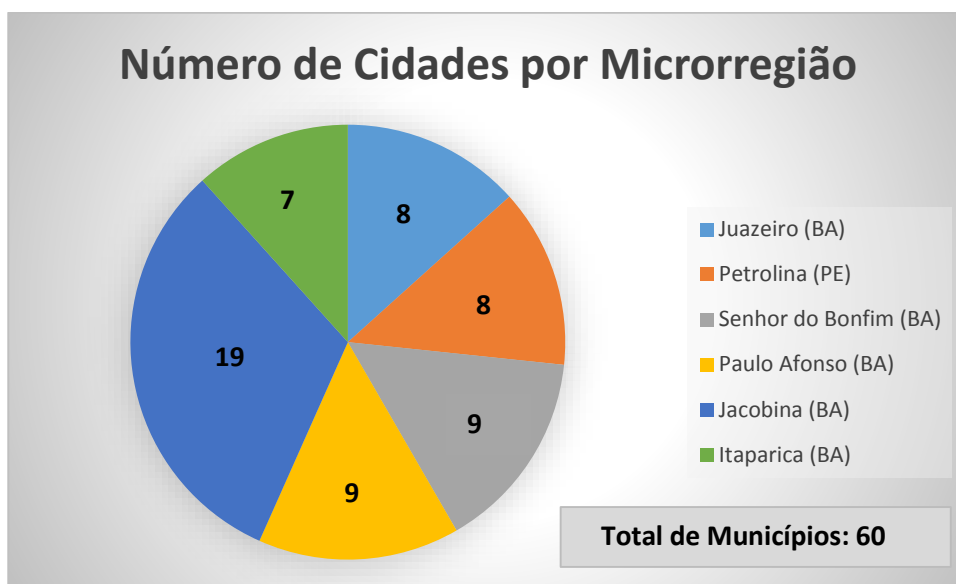


Figura 2. Número de cidades por microrregião selecionada pelo PRO-SPB

Observando o gráfico acima, é possível notar a distribuição dos municípios dentro das microrregiões, além da divisão das microrregiões selecionadas entre os estados da Bahia e Pernambuco.

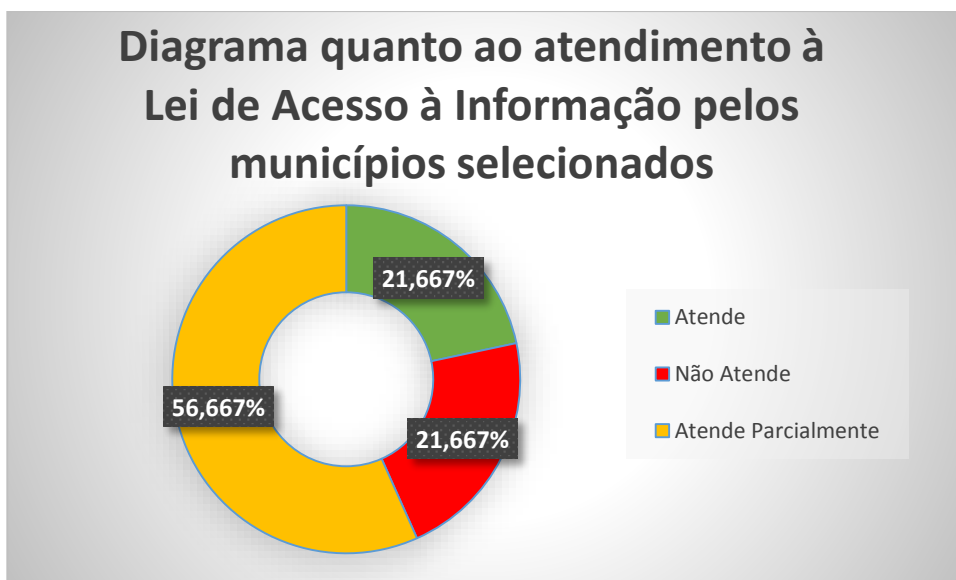


Figura 3. Classificação geral dos municípios selecionados quanto ao atendimento à Lei de Acesso à Informação.

A Partir dos diagramas, é possível se orientar a respeito do cumprimento da Lei, por parte dos respectivos municípios selecionados a partir das microrregiões. No mapa a seguir, é possível se ter uma ampla dimensão geográfica a respeito desta classificação:

Atendimento da L.A.I. pelos municípios selecionados pelo PRO-SPB-UNIVASF

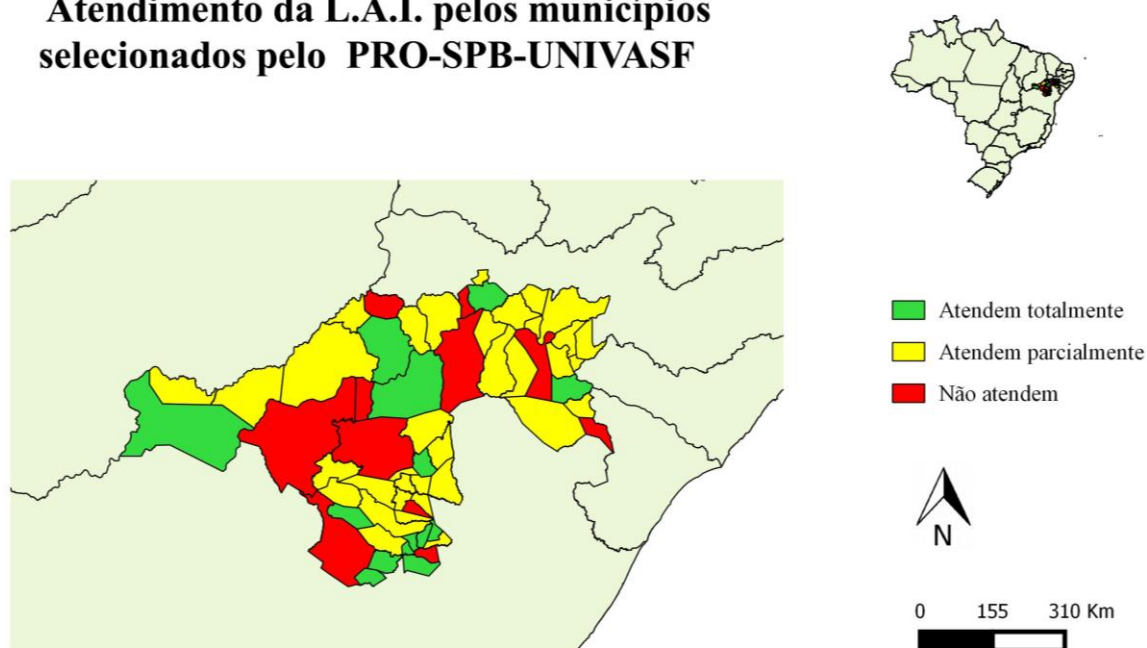


Figura 3. Mapa de classificação dos municípios nas microrregiões

Observou-se uma carência de grande parte dos municípios quanto a adesão à Lei de Acesso à Informação. Tal fato, se deve também à baixa utilização e estudo da tecnologia da informação em grande parte das microrregiões selecionadas, gerando um déficit tecnológico, acarretando em atrasos para o cumprimento da Lei, o que gera ainda mais despesas para estes municípios. Porém, é notável que municípios de pequeno porte não necessariamente tem tido menor êxito no cumprimento da Lei nos seus sítios eletrônicos, visto que cidades com populações relativamente maiores também apresentaram deficiência quanto o cumprimento dos requisitos mínimos obrigatórios.

Durante a avaliação, alguns sites encontravam-se fora do ar ou em construção, e por isso foram classificados no grupo em que não atende à LAI, devido a impossibilidade de acesso e por consequência, de avaliação. Apesar dos prazos de adaptação à LAI estarem já ultrapassados, uma parcela considerável de municípios ainda deixam muito a desejar, o que demonstra uma necessidade por incentivos na área.

5. Conclusão

O objetivo deste trabalho, visa refletir a realidade dos municípios das microrregiões selecionadas quanto à divulgação de informações públicas, o que se mostrou deficiente e ineficaz na grande maioria dos resultados. A partir deste estudo, foi possível identificar regiões mais críticas, onde se há a necessidade urgente de investimento e cobrança para o cumprimento da Lei.

O Brasil deu um importante passo com a criação e sanção da Lei de Acesso à Informação, porém, tem em suas mãos o desafio de assegurar esta implementação de maneira efetiva, enfrentando questões de natureza cultural, técnica, tecnológica e de caráter administrativo, no acesso à informações públicas. Portanto, mostra-se relevante o

investimento na capacitação dos servidores, visto que terão um papel fundamental no sucesso desta implementação.

Referências

CAPES. (2011) “Sobre a Lei de Acesso à Informação” Disponível em: <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/sobre-a-lei-de-acesso-a-informacao>, Acesso em: Junho 2014

Massuda, Arthur Serra. “Entendendo a Lei Geral de Acesso à Informação” Disponível em : http://artigo19.org/doc/entenda_a_lei_final_web.pdf, Acesso em: Junho 2014